

a ser seguinte:

Saldo disponível: ..... Cr\$ 3.523.469,40  
Aplicado nesta lei: ..... Cr\$ 1.000.000,00

Saldo disponível ..... Cr\$ 2.523.469,40

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de março de 1969.

~~Leilão Tavares~~  
Augusto Batista de Siqueira

Prefeito Municipal  
Secretário contábil

Lei nº 358, de 31 de março de 1969.

Que abre um crédito especial de Cr\$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos de legislação em vigor, um crédito especial da quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para construção de uma casinha modesta para abrigo da lavadeiras de roupas desta cidade.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, será usado o saldo que se verifica sobre o excesso de arrecadação, no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de março de 1969.

~~Leilão Tavares~~  
Augusto Batista de Siqueira

Prefeito Municipal  
Secretário contábil

Lei nº 359, em 31 de março de 1969.

Abre crédito especial na importância de Cr\$ 42.000,00. Destinado a elevar de Cr\$ 90.000,00 para Cr\$ 32.000,00. a verba "qualificação dos vereadores."